



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000283

DECRETO Nº 8559, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre prorrogação do prazo estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 8.525, de 22/09/97

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 8.525, de 22/09/97, alterado pelo Decreto nº 8.540, de 22/10/97.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de NOVEMBRO de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 26 de NOVEMBRO de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA AREA